

PLANO DE TRABALHO/ 2º semestre 2026

ENCARREGADA DE DADOS// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

Jorge Luiz Lange
DIRETOR-PRESIDENTE DA COHAPAR

Poliana de Souza Cardoso
ENCARREGADA DE DADOS



1. INTRODUÇÃO

A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, designada pelo Ato Administrativo nº 277/2023, apresenta o presente Plano de Trabalho para o exercício de 2026. O plano contempla as ações a serem desenvolvidas no período de agosto a dezembro de 2026, visando fortalecer a governança em privacidade e proteção de dados pessoais, promover a conformidade institucional com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018), com o Decreto Estadual nº 6.474/2020 e com a Resolução CD/ANPD nº 18/2024, bem como fomentar a cultura de proteção de dados na Companhia.

2. PLANO DE TRABALHO

Segue descrição das atividades a serem executadas pela Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais durante o exercício de 2026, 2º semestre..

ATIVIDADE 1: IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Objetivo: Acompanhar a implementação da Política de Proteção de Dados Pessoais da COHAPAR, prestando orientações às áreas e monitorando sua aplicação.

Normativa aplicável: Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD); Decreto Estadual nº 6.474/2020; Resolução CD/ANPD nº 18/2024.

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Monitoramento da implementação da Política de Proteção de Dados								x	x	x	x	x
2	Orientação às áreas quanto à aplicação da política, se necessário								x	x	x	x	x
3	Registro e acompanhamento das demandas recebidas								x	x	x	x	x

Entrega: Acompanhamento da implementação da Política de Proteção de Dados.

Indicador: Quantidade de orientações e manifestações emitidas.

ATIVIDADE 2: ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO ÀS ÁREAS INTERNAS

Objetivo: Receber, analisar e responder consultas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, fornecendo orientações técnicas e jurídicas às áreas da Companhia.

Normativa aplicável: Art. 9º, incisos I, II, IV, VI e VIII, do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Recebimento e análise das consultas								x	x	x	x	x
2	Elaboração de orientações e manifestações técnicas								x	x	x	x	x

Entrega: Manifestações, orientações e respostas às consultas encaminhadas.

Indicador: Quantidade de consultas respondidas.

ATIVIDADE 3: MONITORAMENTO DA LEGISLAÇÃO E DAS ORIENTAÇÕES DA ANPD

Objetivo: Acompanhar alterações legislativas, regulatórias e orientações relacionadas à proteção de dados pessoais.

Normativa aplicável: Lei Federal nº 13.709/2018; Decreto Estadual nº 6.474/2020; Resolução CD/ANPD nº 18/2024.

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Pesquisa e monitoramento normativo								x	x	x	x	x
2	Avaliação dos impactos das alterações normativas para a COHAPAR, se necessário								x	x	x	x	x
3	Comunicação às áreas quando necessário								x	x	x	x	x

Entrega: Informativos e orientações sobre alterações normativas.

Indicador: Comunicados e publicações.

ATIVIDADE 4: : CONTROLE DAS ATUALIZAÇÕES DO ROL DE DADOS E DOS DOCUMENTOS DE PRIVACIDADE

Objetivo: Verificar periodicamente a necessidade de atualização dos documentos institucionais relacionados à proteção de dados pessoais e acompanhar eventuais alterações no rol de dados pessoais tratados pela Companhia.

Normativa aplicável: Lei Federal nº 13.709/2018; Decreto Estadual nº 6.474/2020; Resolução CD/ANPD nº 18/2024.

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Consulta às áreas responsáveis sobre necessidade de atualização documental, conforme demanda								x	x	x	x	x
2	Verificação das informações e documentos encaminhados, conforme demanda								x	x	x	x	x
3	Registro e acompanhamento das atualizações realizadas, conforme o caso								x	x	x	x	x

Entrega: Registros de acompanhamento, comunicações e orientações emitidas.

Indicador: Quantidade de verificações e atualizações acompanhadas.

ATIVIDADE 5: CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DA ENCARREGADA

Objetivo: Aprimorar continuamente os conhecimentos relacionados à proteção de dados pessoais, governança digital e cibersegurança.

Normativa aplicável: : Art. 9º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 6.474/2020.

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Participação em cursos, e treinamentos, seminários e eventos relacionados à proteção de dados pessoais								X	X	X	X	X
2	Aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas atividades institucionais								X	X	X	X	X
3	Compartilhamento interno de orientações e boas práticas quando pertinente								X	X	X	X	X

Entrega: Certificados, comprovantes de participação e registro das atividades desenvolvidas.

Indicador: Quantidade de capacitações concluídas e conhecimentos aplicados às atividades da Encarregada.

ATIVIDADE 6: ATENDIMENTO A TITULARES E GESTÃO DAS DEMANDAS DE PROTEÇÃO DE DADOS

Objetivo: Atuar como canal de comunicação entre os titulares de dados pessoais, a COHAPAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

Normativa aplicável: Art. 9º do Decreto Estadual nº 6.474/2020; Lei Federal nº 13.709/2018.

Etapas:

Etapa	Descrição da etapa	Cronograma											
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
1	Recebimento de demandas encaminhadas ao e-mail lgpdcohapar@cohapar.pr.gov.br, atendimento telefônico e e-Protocolo;								X	X	X	X	X
2	Análise e encaminhamento das solicitações às áreas responsáveis;								X	X	X	X	X
3	Registro e acompanhamento das demandas recebidas e das providências adotadas.								X	X	X	X	X
4	Resposta aos titulares e interessados.								X	X	X	X	X

Entrega: Demandas atendidas e registradas.

Indicador: Quantidade de solicitações analisadas e respondidas.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Companhia de Habitação do Paraná se compromete a desempenhar suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, atuando como canal de comunicação entre os titulares dos dados, a Administração da Companhia e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, bem como promovendo ações voltadas à implementação da Política de Proteção de Dados Pessoais e ao fortalecimento da cultura de privacidade no âmbito institucional.

O acompanhamento da execução deste Plano de Trabalho ocorrerá por meio de registros das atividades desenvolvidas que será submetido à ciência da Diretoria da Companhia.

Curitiba, 05 de agosto de 2026.

Poliana de Souza Cardoso
Encarregada de Dados

Jorge Luiz Lange
Diretor-presidente da COHAPAR